



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO N°...../2016

“MINUTA DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Av. Itália n° 3100, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o n°, com sede no Município de...../....., na Rua..... n°..... CEP....., neste ato representada por.....CPF....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de empresa especializada para reforma da Frota de Ônibus Escolar, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal n° 8.883/94 e demais legislação e alterações.

PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada – mecânica e peças - para reforma da Frota de Ônibus Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações de cada veículo abaixo descritas:

Item 01 – Ônibus 01 / placa IJD 9650: Aquisição dos itens abaixo descritos e a mão de obra para substituição dos mesmos: oito (08) borrachas braço tensor direito, dois (02) amortecedores traseiros, dois (02) amortecedores dianteiros, seis (06) borrachas estabilizador traseiro, quatro (04) patins dianteiros com lonas, quatro (04) patins traseiros com lonas, dois (02) retentores cubo roda dianteira, dois (02) retentores cubo roda traseira, um (01) embuchamento manga de eixo, dois (02) rolamentos dianteiros internos, dois (02) rolamentos dianteiros externos, dois (02) rolamentos traseiros internos, dois(02) rolamentos traseiros externos, uma (01) mola esticador da correia.

Item 02 – Ônibus 02 / placa IFN 0615: Aquisição dos itens abaixo descritos e a mão de obra para substituição dos mesmos: dois (02) amortecedores traseiros, dois (02) amortecedores dianteiros, quatro (04) patins dianteiros com lona, quatro (04) patins traseiros com lona, dois (02) retentores cubo roda dianteira, dois (02) retentores cubo roda traseira, oito (08) pinos patim.

Item 03 – Ônibus 04 / placa IJE 1232: Aquisição dos itens abaixo descritos e a mão de obra para substituição dos mesmos: oito (08) borrachas braço tensor direito, dois (02) amortecedores traseiros, dois (02) amortecedores dianteiros, seis (06) borrachas estabilizador traseiro, quatro (04) patins dianteiros com lonas, quatro (04) patins traseiros com lonas, dois (02) retentores cubo roda dianteira, dois (02) retentores cubo roda traseira, um (01) embuchamento manga de eixo, dois (02) rolamentos dianteiros internos, dois (02) rolamentos dianteiros externos, dois (02) rolamentos traseiros internos, dois (02) rolamentos traseiros externos, uma (01) mola esticador da correia.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 04 – Ônibus 06 / placa ISX 6075: Aquisição dos itens abaixo descritos e a mão de obra para substituição dos mesmos: dois (02) amortecedores traseiros, dois (02) amortecedores dianteiros, quatro (04) patins dianteiros com lona, quatro (04) patins traseiros com lona, dois (02) retentores cubo roda dianteira, dois (02) retentores cubo roda traseira.

Item 05 – Ônibus 07 / placa IJD 9069: Aquisição dos itens abaixo descritos e a mão de obra para substituição dos mesmos: oito (08) borrachas braço tensor direito, dois (02) amortecedores traseiros, dois (02) amortecedores dianteiros, seis (06) borrachas estabilizador traseiro, quatro (04) patins dianteiros com lonas, quatro (04) patins traseiros com lonas, dois (02) retentores cubo roda dianteira, dois (02) retentores cubo roda traseira, um (01) embuchamento manga de eixo, dois (02) rolamentos dianteiros internos, dois (02) rolamentos dianteiros externos, dois (02) rolamentos traseiros internos, dois (02) rolamentos traseiros externos, uma (01) mola esticador da correia.

Item 06 – Ônibus 08 / placa IJE 1303: Aquisição dos itens abaixo descritos e a mão de obra para substituição dos mesmos: oito (08) borrachas braço tensor direito, dois (02) amortecedores traseiros, dois (02) amortecedores dianteiros, seis (06) borrachas estabilizador traseiro, quatro (04) patins dianteiros com lonas, quatro (04) patins traseiros com lonas, dois (02) retentores cubo roda dianteira, dois (02) retentores cubo roda traseira, um (01) embuchamento manga de eixo, dois (02) rolamentos dianteiros internos, dois (02) rolamentos dianteiros externos, dois (02) rolamentos traseiros internos, dois (02) rolamentos traseiros externos, uma (01) mola esticador da correia.

Item 07 – Ônibus 10 / placa ITA 1671: Aquisição dos itens abaixo descritos e a mão de obra para substituição dos mesmos: dois (02) amortecedores traseiros, dois (02) amortecedores dianteiros, dois (02) discos de freio dianteiro, dois (02) discos de freio traseiro, duas (02) pinças traseiras, um (01) jogo de pastilhas dianteira, um (01) jogo de pastilhas traseira, um (01) cabo freio de mão, oito (08) borrachas da balança, quatro (04) pivô de suspensão.

Item 08 – Ônibus 11 / placa IJD 8007: Aquisição dos itens abaixo descritos e a mão de obra para substituição dos mesmos: oito (08) borrachas braço tensor direito, dois (02) amortecedores traseiros, dois (02) amortecedores dianteiros, seis (06) borrachas estabilizador traseiro, quatro (04) patins dianteiros com lonas, quatro (04) patins traseiros com lonas, dois (02) retentores cubo roda dianteira, dois (02) retentores cubo roda traseira, um (01) embuchamento manga de eixo, dois (02) rolamentos dianteiros internos, dois (02) rolamentos dianteiros externos, dois (02) rolamentos traseiros internos, dois (02) rolamentos traseiros externos, uma (01) mola esticador da correia.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 001/2016 na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, tipo menor preço por item com limite, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente contratação é de R\$......(.....), sendo que pagamentos ocorrerão em até 30 dias, após a entrega dos serviços executados, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTA: DO PRAZO

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SEXTA: DAS PENALIDADES

O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
0603 12 361 0114 2018 339030 - 0603 12 361 0114 2018 339039

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento do prazo de entrega nele previsto, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.....de.....de 2016.

.....
CONTRATADA

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
PREFEITO

Testemunhas:

1º)Nome:.....
CIC:.....

2º)Nome:.....
CIC:.....